



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO ADMINISTRATIVO**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.001726/2026-91**

Interessado: **YU WANG**

1. Trata-se de recurso apresentado em face do Auto de Infração nº 1348_04846_2025, lavrado com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei nº 13.445/2017, em razão de permanência em território nacional além do prazo de estada concedido.
2. Em análise aos autos e às informações constantes nos sistemas de controle migratório, verifica-se que a interessada ingressou no Brasil em 07/09/2025, classificada como visitante turismo (VIVIS), tendo sido concedido prazo de estada de 17 dias. Consta ainda que, embora já possuísse visto VITEM V emitido em 04/09/2025, não houve solicitação de correção de classificação migratória após a entrada no país. A saída do território nacional ocorreu em 10/10/2025, ultrapassando o prazo concedido na entrada.
3. Verifica-se também que não houve registro junto à Polícia Federal durante a estada, tendo o registro sido processado apenas em 26/11/2025, depois que houve nova entrada em 13/10/2025. Assim, restou caracterizada a infração administrativa por excesso de prazo de estada, motivo pelo qual a multa foi corretamente aplicada.
4. Ressalta-se ainda que o recurso foi apresentado de forma intempestiva e, conforme consulta aos sistemas, a multa já foi devidamente quitada pela interessada.
5. Diante do exposto, **INDEFIRO**, mantendo-se os efeitos do **Auto de Infração nº 1348_04846_2025**.

ANDRÉA CABALLERO CORRÊA

Agente de Polícia Federal
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CABALLERO CORREA**, Agente de Polícia Federal, em 05/03/2026, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144984604&crc=AB2B5615.
Código verificador: **144984604** e Código CRC: **AB2B5615**.